



Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento

## **REGULAMENTO DA SECÇÃO DE CANOAGEM**

**LIGA-DURA: REGULAMENTO DA SECÇÃO DE CANOAGEM**  
**(aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – 27ago2020)**



No respeito pela ética desportiva e pelos princípios e valores defendidos pela Liga Dura – Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento, e considerando:

- a) A observância às diretrizes explícitas nos Estatutos, Regulamento Interno da LIGA-DURA e demais regulamentação relativa à vivência associativa, ao desporto em geral e à canoagem em especial;
- b) Da necessidade de institucionalizar as regras de conduta e convivência entre atletas, treinadores, dirigentes, árbitros, adversários e outros agentes desportivos, e
- c) A importância de definição de regras de utilização das instalações desportivas da LIGA-DURA e estatuto de acesso às mesmas.

E num sentido mais lato, dar resposta à necessidade de institucionalizar a atividade de canoagem da LIGA-DURA, entrou em vigor o presente Regulamento da Secção de Canoagem, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020.

Melres, 27 de agosto de 2020

O Presidente da Direção

Manuel de Sousa Gomes

## LIGA-DURA: REGULAMENTO DA SECÇÃO DE CANOAGEM

(aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – 27ago2020)

### Artigo 1º - Objetivo

O presente Regulamento tem por fim estabelecer os princípios e as normas gerais de conduta que assegurem a orientação da LIGA-DURA no exercício das atividades desportivas da Secção de Canoagem desta coletividade.

### Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

- a) O presente Regulamento aplica-se a todos os atletas, treinadores, dirigentes e outros colaboradores que intervenham no processo de preparação desportiva da Secção de Canoagem da LIGA-DURA.
- b) Todos os agentes referidos na alínea anterior ficam obrigados a observar e a cumprir as normas constantes deste Regulamento, designadamente no relacionamento entre si, com os responsáveis da LIGA-DURA e com outros agentes desportivos externos.

### Artigo 3º - Princípios

São de observância obrigatória a adesão aos seguintes princípios:

- a) Do respeito pela integridade humana;
- b) De hábitos de vida saudável;
- c) De defesa da integridade, da ética e da verdade desportiva;
- d) Da partilha dos ideais olímpicos;
- e) De empenho primariamente na obtenção dos melhores resultados desportivos coletivos da LIGA-DURA e secundariamente os resultados pessoais do atleta;
- f) De solidariedade entre colegas de equipa, técnicos e dirigentes, e
- g) De abertura e adesão ao espírito de equipa e mística da LIGA-DURA.

### Artigo 4º - Deveres

Todos os atletas, técnicos e colaboradores da Secção de Canoagem da LIGA-DURA obrigam-se ao cumprimento dos Estatutos, Regulamento Interno, deste Regulamento e das Normas e Procedimentos estabelecidos pela LIGA-DURA.

#### 1 – Dos Técnicos

- a) Estar inscrito na LIGA-DURA e formalizar o compromisso da sua função;
- b) Orientar e dirigir a preparação dos atletas que lhe são confiados;
- c) Agir para que as normas da LIGA-DURA sejam cumpridas;
- d) Zelar pela boa utilização das instalações, das embarcações e equipamentos de treino.
- e) Cuidar dos hábitos de vida saudável e de higiene pessoal dos atletas e da higiene, limpeza e salubridade das instalações;
- f) Participar nas atividades da secção de canoagem da LIGA-DURA;

## LIGA-DURA: REGULAMENTO DA SECÇÃO DE CANOAGEM

(aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – 27ago2020)

- g) Demonstrar disponibilidade para a aquisição e partilha de conhecimentos e valorização da sua carreira desportiva;
- h) Contribuir para a boa imagem da LIGA-DURA, através do seu comportamento em todos os atos públicos em que participe.

### 2 – Dos Atletas

- a) Estar inscrito na LIGA-DURA e formalizar o compromisso do seu enquadramento técnico;
- b) Cumprir os regulamentos e normas da LIGA-DURA e contribuir para que sejam cumpridas por quem às mesmas deve estar sujeito;
- c) Ter hábitos de vida saudável e de higiene pessoal;
- d) Ser cordial e respeitar as regras da boa educação no relacionamento com os dirigentes, técnicos, atletas e com todas as pessoas envolvidas no processo desportivo em que participa;
- e) Demonstrar vontade e disponibilidade para lutar pelos objetivos desportivos definidos pela Secção de Canoagem da LIGA-DURA, respeitando os colegas e as decisões do treinador, nomeadamente no que toca à definição das composições das tripulações das embarcações coletivas, assim como das convocatórias para provas.
- f) Participar com afinco nos treinos e competições para que for convocado, ou justificar com motivo relevante a sua impossibilidade;
- g) Contribuir para o espírito de equipa e ajudar os colegas, em especial os mais novos;
- h) Utilizar corretamente as instalações da LIGA-DURA e defender a correta utilização das mesmas pelos outros;
- i) Manter em boas condições o material de competição e treino que lhe for confiado não efetuando quaisquer alterações sem autorização do treinador.
- j) É proibida a afixação pelo atleta de qualquer material publicitário não autorizado em qualquer equipamento ou infraestrutura, assim como a utilização de quaisquer meios publicitários não autorizados em provas, como forma de obtenção de benefícios pessoais.
- k) Através do seu comportamento contribuir para a sua boa imagem e da LIGA-DURA, em todos os atos desportivos públicos em que participe.
- l) Nas deslocações para provas, em provas e nos treinos coletivos ou individuais, os atletas devem usar os equipamentos oficiais com as cores e os símbolos que orgulhosamente os identificam como membros da coletividade a que pertencem.
- m) Debater os problemas em sede própria dentro da nossa Associação, abstendo-se de comentários de assuntos internos

## LIGA-DURA: REGULAMENTO DA SECÇÃO DE CANOAGEM

(aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – 27ago2020)

- para o exterior (em redes sociais; eventos; etc.) que possam colocar em causa a boa imagem e reputação da LIGA-DURA.
- n) Os atletas maiores de 18 anos têm a obrigação de antes de entrarem para a água verificarem que a embarcação dispõe de meios de flutuação suficientes para nunca afundar em caso de inundação por inversão, dano no casco, etc.
  - o) Todos os atletas menores de 18 anos estão obrigados a usar colete de salvação durante os treinos ou então apresentar um “Termo de Responsabilidade” assinado pelo encarregado de educação, que os isente dessa obrigação.
  - p) Indemnizar a LIGA-DURA pelo valor igual ao de qualquer multa aplicada pela Federação Portuguesa de Canoagem, devida à falta de comparência do atleta em provas no qual tenha sido inscrito e não tenha apresentado justificação médica ou outra de força maior.
  - q) Respeitar integralmente o Regulamento de Transferências de clubes, aprovado pela Federação Portuguesa de Canoagem.

### Artigo 5.º - Direitos

A existência da LIGA-DURA, assente no voluntariado, consigna aos agentes direitos de intervenção na atividade da secção de canoagem da coletividade e os meios disponíveis para o desempenho da sua função, considerando os vários níveis da prática desportiva.

#### 1 – Dos Técnicos

Acesso às instalações e aos meios de treino necessários ao desempenho da sua função:

- a) À informação correspondente ao seu exercício, e
- b) À formação necessária à sua progressão na carreira desportiva

#### 2 – Dos Atletas

Correspondendo aos vários níveis de exigência da preparação desportiva os direitos a consignar aos atletas terão essa correspondência:

##### 2.1 - Alta competição

- a) Embarcação e pagaia destinadas;
- b) Enquadramento técnico específico;
- c) Acesso às instalações sempre que a sua preparação desportiva o justifique;
- d) Equipamento de competição, e
- e) Transporte a seletivas, campeonatos e estágios

##### 2.2- Rendimento Comum

- a) Embarcação e pagaia atribuídas;

## LIGA-DURA: REGULAMENTO DA SECÇÃO DE CANOAGEM

(aprovado em Assembleia Geral Extraordinária – 27ago2020)

- b) Enquadramento técnico geral;
- c) Acesso às instalações e equipamentos nos horários de treino;
- d) Equipamento de competição, e
- e) Transporte aos campeonatos e provas nacionais e regionais

### **2.3 – Formação**

- a) Acesso a embarcação e pagaia de competição;
- b) Orientação técnica;
- c) Acesso às instalações e equipamentos nos horários de treino;
- d) Equipamento de competição, e
- e) Transporte aos campeonatos e provas nacionais e regionais

### **2.4 – Iniciação**

- a) Acesso a embarcação e pagaia de iniciação;
- b) Orientação técnica;
- c) Acesso às instalações e equipamentos no horário de treino;

### **2.5 – Turismo Náutico**

- a) Acesso a aparcamento, colete de salvação, embarcação e pagaia de turismo náutico, sujeito a pagamento de taxa de utilização, e
- b) Acesso às instalações nos horários destinados às atividades de turismo náutico.

